

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2020, CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E O BANCO BRADESCO S/A, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 18 de março 2025, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente EMERSON RIBEIRO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 232.553.417-2 SSP/SP e inscrito no CPF 221.299.768-08, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203 de 04/04/2024 e Portaria n.º 11.833, de 08/01/2025, e de outro lado a empresa BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, estabelecido na Cidade de Deus, S/N.º, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900, neste ato representado por suas Procuradoras, as senhoras MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI, portadora da cédula de identidade n.º 24.289.267-X – SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 281.357.998-02, e GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA, portadora da cédula de identidade n.º 44.213.501-4 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 217.512.518-10, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis, e às cláusulas pactuadas no Contrato nº 08/2020, celebrado entre as partes em 23/03/2020, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico, todas do processo de compras nº 09/2019, para aditamento visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 08/2020, firmado entre as partes em 23/03/2020, e para tanto, fica prorrogado a sua vigência pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato supracitado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/03/2025, com término em 22/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Instrumento Contratual n.º 008/2020.

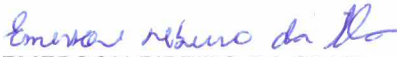
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Por força deste Termo de Aditamento fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 08/2020, não cabendo a mais nenhuma das partes reivindicações dessa natureza.




E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Divisão de Compras e Licitações, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.


Mauá/SP, 18 de março de 2025

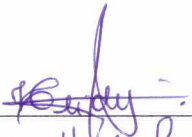

EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Superintendente
SAMA


MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
BANCO BRADESCO S/A
Procuradora


GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA
BANCO BRADESCO S/A
Procuradora

TESTEMUNHAS:


Nome: Flávia D. Souza
CPF: 311.969.218-22


Nome: Heidy Leunetter Julio Tenag
CPF: 315.727.498-81



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: BANCO BRADESCO S/A

Contrato nº 08/2020 (1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Contratação de instituição financeira para gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores e estagiários.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 18 de março de 2025

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Emerson Ribeiro da Silva

Cargo: Superintendente

CPF: 221.299.768-08

RG: 32.553.417-2 SSP-SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br


Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: Emerson Ribeiro da Silva



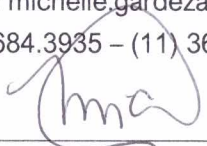
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Emerson Ribeiro da Silva
Cargo: Superintendente
CPF: 221.299.768-08
RG: 32.553.417-2 SSP-SP
E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br
Telefone(s): 11 – 4514-0302

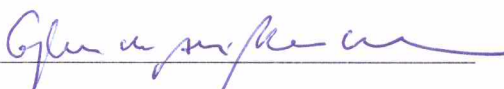
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
Cargo: Procuradora
CPF: 281.357.998-02
RG: 24.289.267-X
Endereço: Cidade de Deus, S/N.º, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900
E-mail institucional: michelle.gardezani@bradesco.com.br
Telefone(s): (11) 3684.3935 – (11) 3684.5965

Assinatura: 

Nome: GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA
Cargo: Procuradora
CPF: 217.512.518-10
RG: 44.213.501.4
Endereço: Cidade de Deus, S/N.º, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900
E-mail institucional: gleise.canela@bradesco.com.br
Telefone(s): Telefone(s): (11) 3684.3935 – (11) 3684.5965

Assinatura: 





**Compromisso com a
sustentabilidade do Planeta**

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

CPF: 269.888.568-89

RG: 18.629.639-3

E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br

E-mail pessoal: Marcelo.juridico@hotmail.com

Telefone(s): 11 – 4514-0365

Assinatura: _____



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 08/2020 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2020 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 18 de março de 2025/


EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Superintendente

SAMA



